

PARECER TÉCNICO

DE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTENDÊNCIA
PARA: LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática.

Conforme solicitado pelo setor de licitação, segue o parecer técnico referente as documentações e propostas:

1. CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA

Empresa arrematante do item 9.

Após análise das documentações técnicas e das especificações apresentadas pela empresa, foram identificados os seguintes pontos de divergência em relação às exigências estabelecidas no edital:

O edital requer que os equipamentos possuam um processador com, no mínimo, 10 MB de memória cache. No entanto, o processador ofertado, modelo Ryzen R5 5500U, apresenta apenas 8 MB de memória cache. Além disso, exige-se que o processador pertença a uma linha em produção e tenha sido lançado a partir de janeiro de 2023. Contudo, o AMD Ryzen 5 5500U foi lançado no primeiro trimestre de 2021.

O catálogo do produto apresenta informações conflitantes sobre a quantidade de memória RAM do equipamento. No cabeçalho, consta o valor de 16 GB, enquanto, em um campo subsequente, informa-se a presença de 8 GB.

O edital solicita, no mínimo, quatro (4) portas USB, sendo pelo menos duas (2) do tipo USB 3.2 ou superior e uma (1) do tipo USB 3.2 Tipo C. Entretanto, de acordo com o catálogo do produto, o equipamento ofertado dispõe apenas de: Uma (1) porta USB 2.0, duas (2) portas USB 3.0, uma (1) porta USB Tipo C 3.1.

Em relação à interface de rede sem fio, o edital exige compatibilidade com o padrão 802.11ax (Wi-Fi 6). Todavia, o equipamento utiliza o padrão 802.11ac (Wi-Fi 5).

A garantia estipulada no edital prevê um período de 36 meses, abrangendo reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, realizado por assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante. No entanto, as condições ofertadas não atendem plenamente a esses requisitos.

O peso máximo do equipamento, conforme o edital, é de 1,50 kg. O item ofertado, entretanto, possui um peso de 2,4 kg.

A fabricante do equipamento ofertado não possui registro na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, na categoria Promoters.

Além disso, não foram apresentadas as certificações, declarações e comprovações que detalhem as características exigidas. Dessa forma, não foi possível verificar os seguintes requisitos:

- Presença de BIOS com interface gráfica acessível por teclado e mouse, incluindo sistema de diagnóstico embarcado;
- Presença de chip TPM 2.0 ou superior;
- Dispositivo para proteção de privacidade;
- Potência dos alto-falantes internos;
- Homologação pela Anatel;
- Taxa de atualização da tela e tecnologia do painel;
- Certificações de conformidade com as normas IEC 60950, EPEAT, ISO 14000.

Cabe destacar que o edital determina, de forma obrigatória, que as licitantes apresentem, juntamente com a proposta, as especificações técnicas detalhadas, com comprovação ponto a ponto, indicando as páginas dos manuais, documentos técnicos e certificações que comprovem tecnicamente cada item exigido no Termo de Referência.

Diante do exposto e considerando a ausência de comprovações das configurações técnicas exigidas, conclui-se que o equipamento ofertado não atende às especificações mínimas previstas no edital. Assim, entende-se que o equipamento ofertado para o item 09 não possui as configurações mínimas e, portanto, não atende as especificações do edital.

() APROVADO (x) REPROVADO

2. DOUGLAS ROBERTO DA SILVA 01382880030

Empresa arrematante do item 01.

Após análise das documentações técnicas e especificações apresentadas pela empresa, foram identificados os seguintes pontos de divergência em relação às exigências estabelecidas no edital:

O edital requer que o equipamento possua alto-falantes com potência mínima de 5 W. Entretanto, o equipamento ofertado dispõe de dois alto-falantes, cada um com potência de apenas 3 W.

Em relação às portas e conexões, o edital exige que o equipamento possua:

- No mínimo 3 (três) portas USB 3.2, sendo ao menos uma do tipo USB-C;
- Leitor de cartão SD;
- Uma (1) porta HDMI de entrada e uma (1) porta HDMI de saída.

Contudo, conforme as informações apresentadas, o equipamento dispõe apenas de portas USB 3.0, sem especificação quanto à presença de portas USB-C, não possui leitor de cartão SD e apresenta apenas uma conexão HDMI.

Exige-se que a placa-mãe do equipamento seja de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento ou em regime OEM. Todavia, não há comprovações sobre a placa-mãe informada (H610) ser ou não de fabricação da Concórdia, e não foram apresentadas documentações comprobatórias do regime de fabricação em OEM.

O edital estipula que o equipamento deve possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. Contudo, não foram apresentados documentos que comprovem a referida garantia, nem a indicação da assistência técnica autorizada que seria responsável pelos serviços relacionados à garantia.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

A fabricante do equipamento não possui registro na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, na categoria Promoters.

Além disso, não foram fornecidas certificações, declarações e comprovações detalhadas sobre as características exigidas no edital, impossibilitando a verificação dos seguintes pontos:

- Velocidade das memórias RAM;
- Presença de SSD M.2 NVMe;
- Tela com tecnologia antirreflexiva;
- Registro do equipamento na Microsoft Hardware Compatibility List (HCL);
- Especificações detalhadas de mouse e teclado;
- Informações sobre a BIOS;
- Certificação ou comprovante de conformidade que ateste a ausência de substâncias perigosas no conjunto computador;
- Conformidade com a norma IEC 61000;
- Certificações de todos os equipamentos sujeitos à homologação pela Anatel.

Cabe destacar que o edital determina, de forma obrigatória, que as licitantes apresentem, juntamente com a proposta, as especificações técnicas detalhadas, com comprovação ponto a ponto, indicando as páginas dos manuais, documentos técnicos e certificações que comprovem tecnicamente cada item exigido no Termo de Referência.

Diante das inconsistências e da ausência de comprovações das configurações técnicas solicitadas, entende-se que o equipamento ofertado para o item 01 não possui as configurações mínimas e, portanto, não atende as especificações do edital.

() APROVADO (x) REPROVADO

3. EMPREENDIMENTOS WG LTDA

Empresa arrematante dos itens 10 e 11.

Item 10: Teclado com fio:

Após análise das documentações e da proposta apresentada, não foram identificadas inconformidades com as configurações, descritivos e documentos exigidos no edital.

Portanto, conclui-se que o equipamento ofertado pela licitante para o item 10 está em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, sendo considerado compatível e atendendo às especificações técnicas solicitadas para o item em questão.

(x) APROVADO () REPROVADO

Item 11: Teclado e mouse sem fio:

Em edital é solicitado uma garantia de no mínimo 1(um) ano para o teclado, de modo a cobrir defeitos de fabricação e garantir a qualidade do equipamento. Porém, na proposta não é informado a presença da garantia do mesmo.

Outro ponto que está em inconformidade é a quantidade de teclas. Em edital é solicitado um teclado com 107 teclas, porém, o equipamento ofertado é um modelo mini (sem teclado numérico dedicado) e, portanto, não possui a quantidade mínima de teclas.

Para este item é exigido que seja apresentada o datasheet da fabricante para o modelo em questão, o que não foi apresentado e não foi possível nem mesmo buscar no site da fabricante.

Equipamentos que utilizam tecnologias de telecomunicações ou que emitem radiofrequência exigem uma certificação da ANATEL, e essa certificação é exigida em edital. Porém, não foi apresentada tal certificação.

Também não foi possível confirmar outras informações essenciais, como o padrão Brasileiro ABNT2 e a resolução de movimento de no mínimo 1000 DPI.

Diante das inconsistências e da ausência de comprovações das configurações técnicas solicitadas, entende-se que o equipamento ofertado para o item 11 não possui as configurações mínimas e, portanto, não atende as especificações do edital.

() APROVADO (x) REPROVADO

4. FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA

Empresa arrematante do item 05.

Após análise detalhada das documentações e da proposta apresentada, não foram identificadas inconformidades com as configurações, descritivos e documentos exigidos no edital. Em conformidade com as especificações solicitadas, todos os requisitos técnicos, incluindo os parâmetros de desempenho, funcionalidades e certificações exigidas, foram apresentados e comprovados.

Portanto, conclui-se que o equipamento ofertado pela licitante para o item 05 está em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, sendo considerado compatível e atendendo às especificações técnicas solicitadas para o item em questão.

(x) APROVADO () REPROVADO

5. JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791

Empresa arrematante dos itens 02 e 08.

Item 2: Computador desktop tipo 1:

Após a análise das documentações técnicas apresentadas foram observados os seguintes pontos que divergem do exigido em edital:

O catálogo informa que os alto-falantes internos são capazes de reproduzir sons multimídia, ou seja, apenas sons do sistema operacional proveniente de áudios, vídeos e sons do sistema, não informando se o mesmo é capaz de reproduzir sons e alarmes gerados por problemas de inicialização conforme solicitado em edital.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

O edital solicita que seja apresentado o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica, o que não foi apresentado na proposta.

O edital exige que o equipamento tenha compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO, o que não foi apresentado na documentação.

A fabricante do equipamento não pertence possui registro na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Fórum na categoria Promoters.

Ademais, não foram apresentadas as certificações, declarações e comprovações ponto a ponto de cada uma das características dos equipamentos e, portanto, não foi possível comprovar os seguintes pontos:

- Link do site da fabricante com download dos drivers e atualizações de firmware;
- Velocidades de Leitura/Escrita do SSD.
- Link do site onde é disponibilizado o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças.

Cabe ressaltar que o edital dispõe que é obrigatório às licitantes apresentar, juntamente com a proposta, as especificações técnicas detalhadas (comprovação ponto-a-ponto), indicando as páginas dos manuais e demais documentos técnicos e certificações correspondentes à comprovação técnica de cada um dos itens exigidos no Termo de Referência.

Diante das inconsistências e da ausência de comprovações das configurações técnicas solicitadas, entende-se que o equipamento ofertado para o item 02 não possui as configurações mínimas e, portanto, não atende as especificações do edital.

() APROVADO (x) REPROVADO

Item 8: Notebook tipo 1:

Após a análise das documentações técnicas apresentadas foram observados os seguintes pontos que divergem do exigido em edital:

O edital exige a apresentação das certificações ANATEL do equipamento juntamente com a documentação técnica. No entanto, as certificações não foram fornecidas para o equipamento em questão.

Conforme especificado no edital, a tela do equipamento deve possuir tecnologia de painel IPS (In Plane Switching). Entretanto, o equipamento ofertado possui uma tela com tecnologia TN (Twisted Nematic), o que não atende ao requisito estabelecido.

O peso máximo do equipamento, considerando o disco rígido e a bateria principal, não pode exceder 1,50 kg. Contudo, a documentação apresentada indica que o peso do produto é de 1,75 kg, ultrapassando o limite permitido.

A fabricante do equipamento não possui registro na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, na categoria Promoters.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Não foram apresentadas certificações, declarações ou comprovações detalhadas ponto a ponto das características técnicas exigidas, impossibilitando a verificação de determinados itens, tais como:

- Existência de, no mínimo, duas interfaces M.2;
- Especificações detalhadas sobre a placa-mãe;
- Informações relativas à BIOS.

É importante destacar que o edital determina, de forma obrigatória, que as licitantes apresentem, juntamente com a proposta, as especificações técnicas detalhadas, com comprovação ponto a ponto, indicando as páginas dos manuais, documentos técnicos e certificações correspondentes à comprovação técnica de cada um dos itens exigidos no Termo de Referência.

Diante das inconsistências e da ausência de comprovações das configurações técnicas solicitadas, entende-se que o equipamento ofertado para o item 08 não possui as configurações mínimas e, portanto, não atende as especificações do edital.

() APROVADO (x) REPROVADO

6. LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Empresa arrematante do item 04, 06 E 07.

Item 4: Monitor 23.8”:

O edital especifica que o monitor deve ser retroiluminado por LEDs com tratamento antirreflexo e possuir painel IPS (In-Plane Switching) ou WVA (Wide View Angle). No entanto, o equipamento ofertado apresenta uma tela do tipo VA (Vertically Aligned), e não foi comprovada a presença do tratamento antirreflexo.

O edital exige que o monitor possua garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site, para todos os equipamentos, sem ônus adicional. Contudo, essa informação não foi apresentada na documentação.

Não foi possível confirmar o cumprimento da exigência referente à capacidade do equipamento em exibir 16 milhões de cores, nem a presença de ajustes de altura e inclinação, conforme solicitado.

Adicionalmente, não foi apresentada a documentação técnica oficial da fabricante, nem foi disponibilizado o link para consulta do equipamento no site da mesma. A documentação apresentada consiste em uma colagem de informações, sem as devidas comprovações por parte da fabricante.

Mediante o exposto e da ausência de comprovações das configurações técnicas exigidas entende-se que o equipamento ofertado não possui as configurações mínimas e, portanto, o equipamento ofertado para o item 04 não atende as especificações do edital.

() APROVADO (x) REPROVADO

Item 6: Mouse com fio:

Após a análise das documentações técnicas apresentadas foram observados os seguintes pontos que divergem do exigido em edital:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

É solicitado que o mouse possua uma interface USB 2.0 e com um fio de no mínimo 1.8m, fabricado em apenas uma cor. Porém, não é informado o tamanho do cabo, a velocidade da porta USB e o modelo é fabricado em materiais pretos e transparentes, deixando passar a iluminação do led para a parte superior do equipamento.

Outro ponto é que está disposto em edital que não serão aceitos mini-mouses, e o modelo ofertado, a saber o B-MAX BM-611 é considerado um mini-mouse por conta de suas dimensões compactas.

Também não foi apresentado o datasheet da fabricante para o modelo ofertado, nem apresentado o link do site com o modelo em questão.

Mediante o exposto e da ausência de comprovações das configurações técnicas exigidas entende-se que o equipamento ofertado não possui as configurações mínimas e, portanto, o equipamento ofertado para o item 06 não atende as especificações do edital.

() APROVADO (x) REPROVADO

Item 7: Mouse sem fio:

Após a análise das documentações técnicas apresentadas foram observados os seguintes pontos que divergem do exigido em edital:

Em edital é solicitado uma garantia de no mínimo 1(um) ano para o teclado, de modo a cobrir defeitos de fabricação e garantir a qualidade do equipamento. Porém, na proposta não é informado a presença da garantia do mesmo.

Outro ponto é que não foi apresentado o datasheet da fabricante para o modelo ofertado, nem mesmo apresentado o link do site com o modelo em questão.

Mediante o exposto e da ausência de comprovações das configurações técnicas exigidas entende-se que o equipamento ofertado não possui as configurações mínimas e, portanto, o equipamento ofertado para o item 07 não atende as especificações do edital.

() APROVADO (x) REPROVADO

7. LYRON INFORMATICA LTDA

Empresa arrematante do item 03.

Item 3: Computador desktop tipo 2:

Após a análise das documentações técnicas apresentadas foram observados os seguintes pontos que divergem do exigido em edital:

O catálogo do equipamento informa que os alto-falantes internos são capazes de reproduzir sons multimídia, ou seja, sons provenientes do sistema operacional, como áudios, vídeos e sons do sistema. No entanto, não foi especificado se o equipamento é capaz de reproduzir sons e alarmes gerados por problemas de inicialização, conforme solicitado no edital.

O edital solicita que seja apresentado o Partnumber/SKU de cada componente configurado, a fim de comprovar que o equipamento é totalmente integrado de fábrica. Contudo, essa informação não foi apresentada na proposta.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

O edital exige que o equipamento tenha compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência conforme a IEC 61000, comprovada por meio de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Essa documentação não foi apresentada.

Não foi realizada a comprovação de conformidade com a norma EPEAT prata ou superior para o computador, nem apresentada certificação ISO 14000.

Não foi apresentada a comprovação da garantia mínima exigida, nem o número da central de atendimento do tipo 0800, e tampouco foi indicada a assistência técnica autorizada do fabricante.

A fabricante do equipamento não possui registro na Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Fórum na categoria Promoters.

Além disso, não foram apresentadas as certificações, declarações e comprovações ponto a ponto de cada uma das características exigidas para os equipamentos, impossibilitando a verificação dos seguintes pontos:

- Link para o site da fabricante com download dos drivers e atualizações de firmware.
- Link para o site contendo os manuais do equipamento, com orientações técnicas sobre como remover e recolocar peças.

Cabe ressaltar que o edital dispõe que é obrigatório às licitantes apresentar, juntamente com a proposta, as especificações técnicas detalhadas (comprovação ponto-a-ponto), indicando as páginas dos manuais e demais documentos técnicos e certificações correspondentes à comprovação técnica de cada um dos itens exigidos no Termo de Referência.

Mediante o exposto e da ausência de comprovações das configurações técnicas exigidas entende-se que o equipamento ofertado não possui as configurações mínimas e, portanto, o equipamento ofertado para o item 03 não atende as especificações do edital.

() APROVADO (x) REPROVADO

8. PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Empresa arrematante do item 13.

Após análise detalhada das documentações e da proposta apresentada, não foram identificadas inconformidades com as configurações, descritivos e documentos exigidos no edital. Em conformidade com as especificações solicitadas, todos os requisitos técnicos, incluindo os parâmetros de desempenho, funcionalidades e certificações exigidas, foram apresentados e comprovados.

Portanto, conclui-se que o equipamento ofertado pela licitante para o item 13 está em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, sendo considerado compatível e atendendo às especificações técnicas solicitadas para o item em questão.

(x) APROVADO () REPROVADO



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

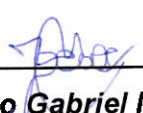
9. TORINO INFORMATICA LTDA
Empresa arrematante do item 12.

Após análise detalhada das documentações e da proposta apresentada, não foram identificadas inconformidades com as configurações, descritivos e documentos exigidos no edital. Em conformidade com as especificações solicitadas, todos os requisitos técnicos, incluindo os parâmetros de desempenho, funcionalidades e certificações exigidas, foram apresentados e comprovados.

Portanto, conclui-se que o equipamento ofertado pela licitante para o item 12 está em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, sendo considerado compatível e atendendo às especificações técnicas solicitadas para o item em questão.

(x) APROVADO () REPROVADO

São Joaquim de Bicas/MG, 09 de janeiro de 2024.



João Gabriel Miranda
Técnico de Informática
ICISMEP



Vitória Beatriz Martins Pereira
Supervisora
ICISMEP

**Departamento de Tecnologia da Informação
Intendência**

